



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 607, de 29 de setembro de 1.967.

CHRISTOVAM LIMA GUEDES, Prefeito Municipal de Mococa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

F A Z S A B E R que a Câmara Municipal de Mococa, decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Art.1º- Fica aberto na Diretoria do Serviço - de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de NR\$.228,80=(duzentos e vinte e oito cruzheiros novos e oitenta - centavos) destinado ao pagamento de férias remuneradas ao senhor - Antonio Gomes da Silva, Fiscal do Distrito de São Benedito das A - reias, correspondente aos exercícios de 1965/66 e, atribuído à se - guinte categoria econômica, conforme Lei Federal nº 4.320.

Categoria	Função	E s p e c i f i c a ç ã o
311.103	4	Governo e Administração Geral Distrito de S. Benedito- Pessoal Pessoal Fixo.....NR\$.228,80=

Art.2º- O valor do presente crédito será co - berto com os recursos provenientes da anulação de verba do orçamen - to vigente conforme segue:-

312.098	26	Habitação e Serviços Urbanos Cemitério Despesas Correntes Despesas de Custeio - Material de Consumo Parcial.....NR\$.228,80=
---------	----	--

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 29 de setembro de 1.967.


-Christovam Lima Guedes-
-Prefeito Municipal-


-Nelson Raphaelini-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

LEI Nº 607
29.9.67

AUTOGRAFO Nº 799. DE 1967.

Projeto de Lei, 53/67.

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria do Serviço de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito especial de R\$228,80 (duzentos e vinte e oito cruzeiros novos e oitenta centavos) destinado ao pagamento de férias remuneradas ao senhor Anílio Gomes da Silva, Fiscal do Distrito de São Benedito das Arês, correspondente aos exercícios de 1965/66 e, atribuído à seguinte categoria econômica, conforme Lei Federal nº 4.320.

Categoria	Função	Especificação
311.103	4	Governo e Administração Geral Distrito de S. Benedito-Pessoal Pessoal Fixo.....R\$228,80

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação de verba do orçamento vigente conforme segue:-

		Habitação e Serviços Urbanos
312.098	26	Cemitério Despesas Correntes
		Despesa de Custeio-Material de Consumo
		Parcial.....R\$228,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 22 de Setembro de 1967.

_____, Presidente.

_____, 1º Secretário.

_____, 2º Secretário.